



## Aviso

### Publicitação das modalidades de Vinculação

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público que, em cumprimento do disposto na al. b) do artº5º da Lei Preambular à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante LTFP) aprovada pela Lei nº35/2014, de 20/06 na sua atual redação, em conformidade com a al. h) do nº1 do artº57º da LTFP, com o artº7º conjugado com o nº4º do artº30º, com a al. d) do nº1 do artº37º, com o artº38º e com o artº56º da citada LTFP, foram celebrados, em 02/09/2024, contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo entre esta Autarquia e os seguintes trabalhadores:

Afonso Henrique Tavares Ferreira, na carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional de serviço social, com a remuneração íliquida mensal de 1.596,52€, valor correspondente à 2ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao nível remuneratório 20 da Tabela Remuneratória Única;

Ana Beatriz Rodrigues Luzio, na carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional de psicologia, com a remuneração íliquida mensal de 1.385,99€, valor correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única;

Yazid Jorge Guimarães Costa, na carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional de cultura, com a remuneração íliquida mensal de 1.385,99€, valor correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única.

Atendendo aos artigos 45º a 51º da LTFP, os períodos experimentais dos vínculos e das funções dos trabalhadores ora contratados terão a duração de trinta dias, iniciando-se na data de execução dos respetivos contratos. Ao acompanhamento, avaliação final, conclusão com sucesso, conclusão sem sucesso e contagem do tempo do serviço decorrido nos períodos experimentais são aplicáveis as regras previstas nas disposições legais anteriormente citadas, sendo a responsabilidade das avaliações dos períodos experimentais dos superiores hierárquicos imediatos dos trabalhadores. Atendendo ao nº3 do artº46º da LTFP, as avaliações finais dos períodos experimentais são expressas numa escala de 0 a 20 valores e serão baseadas na seguinte fórmula:  $70\%ER + 20\%RT + 10\%FP$ , em que ER = Elementos recolhidos pelo Júri, RT = Relatório apresentado pelos trabalhadores e FP = ações de formação profissional frequentadas pelos trabalhadores.

Paços do Município de Arganil, 09 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
- Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa -